



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.203

DE 04 DE ABRIL DE 2006.

"Institui o Dia da Água e dá outras providências."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em todo o Município de Cajamar, "**O DIA DA ÁGUA**".

Art. 2º. As comemorações do "Dia da Água" serão realizadas no dia 22 de março de cada ano.

Art. 3º. O Dia da Água tem por objetivo:

- I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, e principalmente a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos do Município;
- II - divulgar a política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
- III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos;
- IV - busca de soluções em relação aos recursos hídricos, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 4º. No "Dia da Água" deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino.

Art. 5º. A coordenação das comemorações do '**DIA DA ÁGUA**', ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.203/06, fls. 2

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário para o corrente ano e demais exercícios.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de abril de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.